



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 096/2025

Seringueiras/RO, 22 de julho de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 96/2025, Projeto de Lei nº 96/2025, que autoriza a realização de reformulação administrativa no orçamento vigente, mediante transferência entre elementos de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e dá outras providências.

O objetivo é reforçar a dotação destinada ao elemento "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), possibilitando a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços contratados pela Administração Municipal, essenciais à rotina administrativa e operacional da SEMAD.

Para tanto, será realizada a anulação parcial da dotação orçamentária vinculada ao elemento "Equipamentos e Material Permanente", sem comprometimento das ações previstas, considerando que, neste exercício, a prioridade recai sobre a contratação de serviços.

A proposta está fundamentada no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, que permite a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, dentro de um mesmo órgão, quando autorizados por lei específica.

Ademais, a iniciativa está de acordo com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Federal nº 4.320/64, que regulamenta os orçamentos públicos, observando os princípios da eficiência, legalidade e responsabilidade fiscal.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de ajustar a execução orçamentária às demandas reais da gestão pública, solicito a aprovação da presente proposição legislativa, em regime de urgência, para que os ajustes possam ser implementados de forma tempestiva.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Projeto de Lei nº 96/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.

O Prefeito do município de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	
51 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.	MANUTENCAO DA SEMAD	
58 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
22/07/2025

Exercicio: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, em 22
de julho de 2025.



Armando Bernardo da Silva
Prefeito

